

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

(Processo Administrativo nº 7.555/2025)

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027E0500002.09.0021

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **PRODUTO DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE E TODOS OS SETORES VINCULADOS**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 26/09/2025 até o dia 01/10/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 25 de setembro de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 2 LITROS água sanitária. solução aquosa, á base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com nbr 13390 e portaria anvisa 89. teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. validade mínima de 12 meses. embalagem de 2 litro.	FRA	200	R\$6,49	R\$1.298,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM álcool etílico 70° inpm, (70% p,p). composição: álcool etílico e água, ph entre ± 6 a 8, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do ceatox e nome e nº crq do responsável técnico, nº do registro/ notificação na anvisa ms	FRA	300	R\$7,90	R\$2.370,00
03	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA papel higienico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, nao reciclado, na cor branca, liso, ultra macio, medindo 30 m x 10 cm, de boa qualidade e resistente a tracao, devidamente acomodado em pacotes individuais transparente. contendo 16 pacotes, cada pacote com 4	FAR	100	R\$104,90	R\$10.490,00

	rolos.				
04	SABAO EM BARRA composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% de glicerina. embalagem em pacotes contendo 05 unidades de 200 gramas.	PAC	100	R\$11,90	R\$1.190,00
05	Saco de Lixo 100 litros, rolo com 100 unidades, cor preto	ROL	200	R\$44,90	R\$8.980,00
06	PANO DE CHAO embalagem primária: acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.constando identificação do fabricante, quantidade acondicionada,dimensõe s lineares individuais. pano para limpeza de chão pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. referência de qualidade marca: multibom, limp, flash semelhante.	UND	200	R\$6,90	R\$1.380,00
07	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UNIDADES desinfetante 2lt, aspecto: liquido; ação: bactericida; composição: cloreto alquil	CX	120	R\$39,90	R\$4.788,00

	dimetil benzil amonio 50 %; fragância eucalipito; embalagem plastica contendo 02 litro – caixa com 06 unidades de 02 litro.				
08	DETERGENTE DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES embalagem primária: frasco resistentes e transparente, com bico dosador. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data entrega do produto. desinfetante líquido concentrado, composição:tensoativo não iônico, componente ativo, fragrância neutro, corantes, sequestrante e água. componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio = 0,5% (5000 ppm). fragrância floral.	CX	60	R\$56,50	R\$3.390,00
09	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS altissimo grau de limpeza, perfume suave, com registro no ministerio da saude e anvisa. devera constar na embalagem: data de fabricação e de validade,	GAL	120	R\$28,90	R\$3.468,00

	numero do lote. embalagem de 5 litros. fragrâncias variadas (sugestam: erva-doce)				
10	SABAO EM PO PACOTE COM 5 KG sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante. pacote com 5 kg.	PAC	150	R\$29,90	R\$4.485,00
11	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES papel toalha, folha dupla, composicao 100% de fibras celulosicas, com 2 rolos com 55 toalhas de 20cm x 20,5cm. prazo de validade indeterminado.	PAC	60	R\$5,20	R\$312,00
12	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30 CM flanela, material flanela, limpeza em geral, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela/laranja.	UND	100	R\$5,90	R\$590,00
13	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície	PAR	150	R\$8,90	R\$1.335,00

	externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – unidade – par				
14	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – unidade – par	PAR	150	R\$9,90	R\$1.485,00
15	CESTO DE LIXO 15 LITROS COR PRETO cesto de lixo de 15 litros: material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cor: preto.	UND	15	R\$59,90	R\$898,50
16	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS COM 100 UNIDADES sacos de lixo 30 litros espessura 6 reforçado, ideal para uso doméstico, comercial como condomínios, restaurantes, lanchonetes, hotéis etc. feitos com matérias primas 100% reprocessadas de alta qualidade e pigmento preto garantindo coloração homogênea em toda a embalagem. descrição: contém 100 unidades; cor preto;	PAC	80	R\$35,00	R\$2.800,00

	espessura 6 micras; material polietileno; medidas: largura: 59 cm. totalmente aberto; altura: 62 cm.				
17	PA DE LIXO pá para lixo, metal, cabo longo.acondicionado em embalagem (unitária), plástica transparente lacrada e intacta. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. primeira qualidade, em material plástico polipropileno resistente aproximadamente 25cm largura, 22cm comprimento e aproximadamente 80 cm de cabo, cabo original em madeira ou aço, ambos pintados ou revestido (acabamento em plásticopreferencialmente azul, cinza e verde). referência de qualidade marca: condor e noviça ou semelhante	UND	15	R\$22,00	R\$330,00
18	PANO DE PRATO 42CM X 63CM pano de prato, material: 100% algodão; acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; 42 cm x 63 cm; unidade de fornecimento: unidade. as dimensões poderão variar para mais ou menos em 10%.	UND	100	R\$5,25	R\$525,00

19	VASSOURAO PIAÇAVA vassourão piaçava - medindo 40 cm – serpo de 42 furos - parafusada – cabo com 1,20cm	UND	10	R\$35,00	R\$350,00
20	VASSOURA Nº4 vassoura com cerdas naturais de piaçava nº 4, para uso geral, com base em plástico polietileno. dimensões aproximadas: 15cm de comprimento x 20 cm de altura x 3,5cm de largura. cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	UND	40	R\$24,00	R\$960,00
21	RODO rodo base em madeira tratada e chanfrada, medindo 60cm, com borracha sintética dupla com 3mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos. cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras e marca do produto.	UND	25	R\$24,00	R\$600,00
22	RODO 40 CM PLASTICO CABO DE MADEIRA 150 CM comprimento de base 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo 150 cm. borracha porosa um borracha, ponteiro de plastico para rosqueamento do cabo.	UND	20	R\$22,00	R\$440,00

23	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL 50L fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; cores variadas. normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de recipientes plásticos e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. capacidade: 50l. dimensões externas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.)	UND	15	R\$159,00	R\$2.385,00
24	LIXEIRA COM PEDAL 30L material: cesto e tampa injetados em plastico polipropileno (pp) e a haste e pedal são confeccionados com plastico resistente capacidade 30 litros. cores: variadas dimensões aproximadas: 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm (altura x comprimento x largura).	UND	15	R\$89,00	R\$1.335,00
25	LIXEIRA AÇO INOX 12 litros redonda com pedal ,lixeira 12 litros inox redonda com pedal	UND	20	R\$69,00	R\$1.380,00
26	BALDES REFORÇADO 10L preto com alça de ferro, com	UND	30	R\$22,00	R\$660,00

	apoio de mão no fundo				
27	ESPONJA DE LIMPEZA constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. EMBALAGEM O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual.	UND	200	R\$1,26	R\$252,00
28	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL, pacote com 8 unidades	PCT	200	R\$5,90	R\$1.180,00
				TOTAL:	R\$59.656,50

Guaçuí-ES, 25 de setembro de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: - Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do

	representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV)); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
--	--

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
	O					

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é a Aquisição de produtos de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Saúde e todos os setores vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 2 LITROS água sanitária. solução aquosa, á base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com nbr 13390 e portaria anvisa 89. teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. validade mínima de 12 meses. embalagem de 2 litro.	FRA	200	R\$6,49	R\$1.298,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM álcool etílico 70° inpm, (70% p,p). composição: álcool etílico e água, ph entre ± 6 a 8, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do ceatox e nome e nº crq do responsável técnico, nº do registro/ notificação na anvisa ms	FRA	300	R\$7,90	R\$2.370,00
03	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA papel higienico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, nao reciclado, na cor branca,	FAR	100	R\$104,90	R\$10.490,00

	liso, ultra macio, medindo 30 m x 10 cm, de boa qualidade e resistente a tracao, devidamente acomodado em pacotes individuais transparente. contendo 16 pacotes, cada pacote com 4 rolos.					
04	SABAO EM BARRA composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% de glicerina. embalagem em pacotes contendo 05 unidades de 200 gramas.	PAC	100	R\$11,90	R\$1.190,00	
05	Saco de Lixo 100 litros, rolo com 100 unidades, cor preto	ROL	200	R\$44,90	R\$8.980,00	
06	PANO DE CHAO embalagem primária: acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.constando identificação do fabricante, quantidade acondicionada,dimensõe s lineares individuais. pano para limpeza de chão pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. referência de	UND	200	R\$6,90	R\$1.380,00	

	qualidade marca: multibom, limp, flash semelhante.					
07	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UNIDADES desinfetante 2lt, aspecto: liquido; ação: bactericida; composição: cloreto alquil dimetil benzil amonio 50 %; fragância eucalipito; embalagem plastica contendo 02 litro – caixa com 06 unidades de 02 litro.	CX	120	R\$39,90	R\$4.788,00	
08	DETERGENTE DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES embalagem primária: frasco resistentes e transparente, com bico dosador. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data entrega do produto. desinfetante líquido concentrado, composição:tensoativo não iônico, componente ativo, fragrância neutro, corantes, sequestrante e água. componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio = 0,5% (5000 ppm). fragrância floral.	CX	60	R\$56,50	R\$3.390,00	

09	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS altissimo grau de limpeza, perfume suave, com registro no ministerio da saude e anvisa. devera constar na embalagem: data de fabricação e de validade, numero do lote. embalagem de 5 litros. fragrâncias variadas (sugestam: erva-doce)	GAL	120	R\$28,90	R\$3.468,00
10	SABAO EM PO PACOTE COM 5 KG sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante. pacote com 5 kg.	PAC	150	R\$29,90	R\$4.485,00
11	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES papel toalha, folha dupla, composicao 100% de fibras celulosicas, com 2 rolos com 55 toalhas de 20cm x 20,5cm. prazo de validade indeterminado.	PAC	60	R\$5,20	R\$312,00
12	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30 CM flanela, material flanela, limpeza em geral, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela/laranja.	UND	100	R\$5,90	R\$590,00
13		PAR	150	R\$8,90	R\$1.335,00

	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – unidade – par					
14	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – unidade – par	PAR	150	R\$9,90	R\$1.485,00	
15	CESTO DE LIXO 15 LITROS COR PRETO cesto de lixo de 15 litros: material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cor: preto.	UND	15	R\$59,90	R\$898,50	
16	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS COM 100 UNIDADES sacos de lixo 30 litros espessura 6 reforçado, ideal para uso doméstico, comercial como condomínios, restaurantes, lanchonetes, hotéis etc.	PAC	80	R\$35,00	R\$2.800,00	

	feitos com matérias primas 100% reprocessadas de alta qualidade e pigmento preto garantindo coloração homogênea em toda a embalagem. descrição: contém 100 unidades; cor preto; espessura 6 micras; material polietileno; medidas: largura: 59 cm. totalmente aberto; altura: 62 cm.					
17	PA DE LIXO pá para lixo, metal, cabo longo. acondicionado em embalagem (unitária), plástica transparente lacrada e intacta. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. primeira qualidade, em material plástico polipropileno resistente aproximadamente 25cm largura, 22cm comprimento e aproximadamente 80 cm de cabo, cabo original em madeira ou aço, ambos pintados ou revestido (acabamento em plástico preferencialmente azul, cinza e verde). referência de qualidade marca: condor e noviza ou semelhante	UND	15	R\$22,00	R\$330,00	
18	PANO DE PRATO 42CM X 63CM pano de prato, material: 100% algodão;	UND	100	R\$5,25	R\$525,00	

	acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; 42 cm x 63 cm; unidade de fornecimento: unidade. as dimensões poderão variar para mais ou menos em 10%.					
19	VASSOURAO PIAÇAVA vassourão piaçava - medindo 40 cm – serpo de 42 furos - parafusada – cabo com 1,20cm	UND	10	R\$35,00	R\$350,00	
20	VASSOURA Nº4 vassoura com cerdas naturais de piaçava nº 4, para uso geral, com base em plástico polietileno. dimensões aproximadas: 15cm de comprimento x 20 cm de altura x 3,5cm de largura. cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	UND	40	R\$24,00	R\$960,00	
21	RODO rodo base em madeira tratada e chanfrada, medindo 60cm, com borracha sintética dupla com 3mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos. cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras e marca do produto.	UND	25	R\$24,00	R\$600,00	

22	RODO 40 CM PLASTICO CABO DE MADEIRA 150 CM comprimento de base 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo 150 cm. borracha porosa um borracha, ponteiro de plastico para rosqueamento do cabo.	UND	20	R\$22,00	R\$440,00	
23	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL 50L fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; cores variadas. normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de recipientes plásticos e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. capacidade: 50l. dimensões externas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.)	UND	15	R\$159,00	R\$2.385,00	
24	LIXEIRA COM PEDAL 30L material: cesto e tampa injetados em plastico polipropileno (pp) e a haste e pedal são confeccionados com plastico resistente capacidade 30 litros. cores: variadas dimensões aproximadas: 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm	UND	15	R\$89,00	R\$1.335,00	

	(altura x comprimento x largura).				
25	LIXEIRA AÇO INOX 12 litros redonda com pedal ,lixeira 12 litros inox redonda com pedal	UND	20	R\$69,00	R\$1.380,00
26	BALDES REFORÇADO 10L preto com alça de ferro, com apoio de mão no fundo	UND	30	R\$22,00	R\$660,00
27	ESPONJA DE LIMPEZA constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. EMBALAGEM O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual.	UND	200	R\$1,26	R\$252,00
28	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL, pacote com 8 unidades	PCT	200	R\$5,90	R\$1.180,00
				TOTAL:	R\$59.656,50

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

Não se aplica

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí/ES e de todos os seus setores vinculados, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Especialidades, Vigilância em Saúde, Farmácia Municipal, entre outros.

A contratação se faz necessária para garantir a adequada higienização, conservação e desinfecção dos ambientes físicos, contribuindo diretamente para a prevenção de infecções, controle de vetores e promoção da saúde pública. A limpeza correta dos ambientes de atendimento à população é essencial para assegurar condições sanitárias compatíveis com as exigências da saúde pública, bem como para garantir a segurança de servidores e usuários do sistema municipal de saúde.

A demanda pelos materiais é contínua e essencial ao funcionamento das unidades, sendo imprescindível o atendimento regular e eficiente dessas necessidades para manter a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição se justifica ainda pela necessidade de manutenção da

rotina de limpeza, sobretudo em ambientes de assistência direta ao público e aos pacientes, onde a assepsia é condição básica para o atendimento seguro.

A contratação será realizada conforme planejamento da pasta, com base em levantamento de consumo anterior, projeções de uso e observância aos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza para atender às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí/ES, garantindo a adequada higienização, conservação e desinfecção dos ambientes, essenciais à saúde pública, prevenção de infecções e controle de vetores.

A solução contempla todo o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição, com observância aos critérios de qualidade, segurança e economicidade, até o uso e descarte adequado das embalagens, conforme a legislação ambiental vigente. A aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base nos dispositivos legais aplicáveis.

Após o recebimento, os materiais serão armazenados de forma adequada e distribuídos conforme cronograma interno, com controle de estoque. A aplicação será feita por servidores capacitados, seguindo as instruções dos fabricantes e protocolos institucionais, visando à eficiência e ao uso racional dos insumos.

As especificações técnicas dos produtos estão descritas em anexo, incluindo composição, forma de apresentação, embalagem e validade mínima exigida.

Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde, com responsabilidade no uso dos recursos públicos e respeito às normas sanitárias e ambientais.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os materiais fornecidos devem atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência, devendo ser entregues novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e devidamente embalados.

5.2 - Apresentar comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, conforme exigido pela legislação vigente.

5.3 Estar devidamente constituída, com objeto social compatível com o fornecimento dos produtos licitados, comprovado por meio do contrato social ou documento equivalente. A empresa deverá ainda comprovar aptidão para o desempenho da atividade, preferencialmente mediante atestados de capacidade técnica.

5.4 – O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí/ES no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

5.5 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela administração, situado no município de Guaçuí/ES, sem custos adicionais.

5.6 - O transporte, manuseio e descarga dos materiais serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo ser realizados de forma a não comprometer a integridade dos produtos.

5.7 - As embalagens devem ser livres de deformações, impurezas, rachaduras ou falhas de fabricação que possam comprometer seu uso.

5.8- A entrega dos produtos deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e de outros documentos exigidos pela Secretaria, contendo a descrição exata dos itens entregues, conforme pedido.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será acordada entre as partes logo que a Autorização de Fornecimento for emitida

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12 - Acompanhar direta e indiretamente, através do fiscal responsável designado, a qualidade e quantidade dos medicamentos entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20 - Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pela autoridade máxima do órgão, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.8.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

10.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.14 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sarita Gomes Amorim, superintendente de auditoria.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A seleção se dará por **cotação eletrônica de preços** junto a fornecedores previamente identificados. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais constantes no Termo de Referência. A Administração poderá realizar diligências para verificar a capacidade técnica e a regularidade da empresa vencedora.

14.1.1 - Justificativa da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor total da aquisição enquadra-se dentro dos limites legais para contratações diretas de bens e serviços comuns.

A aquisição será custeada com **recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva**, previamente destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí/ES, e tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais de limpeza essenciais à manutenção da higiene, conservação e desinfecção dos ambientes nas unidades de saúde municipais.

A opção pela dispensa de licitação justifica-se pela natureza da demanda, pelo valor compatível com o limite legal, e pela necessidade de execução célere dos recursos da emenda, observando os prazos para sua aplicação e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação será precedida de adequada **pesquisa de preços**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e interesse público, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a escolha da modalidade está plenamente justificada, tanto do ponto de vista legal quanto técnico, sendo a forma mais adequada para atender à necessidade administrativa com agilidade e responsabilidade.

14.2 - Exigências de habilitação

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual acompanhada da última alteração registrada na Junta Comercial em conformidade com a Certidão; ou

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 12 meses;
- e) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidões Negativas expedidas pelos Ófícios Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame, havendo a possibilidade de apresentação de certidão do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- n) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- o) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- p) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.
- q) Qualificação Técnica
- r) Comprovação de aptidão para fornecer o objeto ora licitado, mediante apresentação de declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para fornecer objeto compatível com o da presente licitação.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 2 LITROS água sanitária. solução aquosa, á base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com	FRA	200	R\$6,49	R\$1.298,00

	nbr 13390 e portaria anvisa 89. teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. validade mínima de 12 meses. embalagem de 2 litro.				
02	ÁLCOOL ETILICO 70 INPM álcool etílico 70° inpm, (70% p,p). composição: álcool etílico e água, ph entre ± 6 a 8, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. constar na embalagem informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do ceatox e nome e nº crq do responsável técnico, nº do registro/ notificação na anvisa ms	FRA	300	R\$7,90	R\$2.370,00
03	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA papel higienico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, nao reciclado, na cor branca, liso, ultra macio, medindo 30 m x 10 cm, de boa qualidade e resistente a tracao, devidamente acomodado em pacotes individuais transparente. contendo 16 pacotes, cada pacote com 4 rolos.	FAR	100	R\$104,90	R\$10.490,00
04	SABAO EM BARRA composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% de glicerina. embalagem em pacotes contendo 05	PAC	100	R\$11,90	R\$1.190,00

	unidades de 200 gramas.				
05	Saco de Lixo 100 litros, rolo com 100 unidades, cor preto	ROL	200	R\$44,90	R\$8.980,00
06	PANO DE CHAO embalagem primária: acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.constando identificação do fabricante, quantidade acondicionada,dimensõe s lineares individuais. pano para limpeza de chão pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. referência de qualidade marca: multibom, limp, flash semelhante.	UND	200	R\$6,90	R\$1.380,00
07	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UNIDADES desinfetante 2lt, aspecto: liquido; ação: bactericida; composição: cloreto alquil dimetil benzil amonio 50 %; fragância eucalipito; embalagem plastica contendo 02 litro – caixa com 06 unidades de 02 litro.	CX	120	R\$39,90	R\$4.788,00
08	DETERGENTE DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES embalagem primária: frasco resistentes e transparente, com bico dosador. o rótulo	CX	60	R\$56,50	R\$3.390,00

	não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data entrega do produto. desinfetante líquido concentrado, composição:tensoativo não iônico, componente ativo, fragrância neutro, corantes, sequestrante e água. componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio = 0,5% (5000 ppm). fragância floral.					
09	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS altissimo grau de limpeza, perfume suave, com registro no ministerio da saude e anvisa. devera constar na embalagem: data de fabricação e de validade, numero do lote. embalagem de 5 litros. fragrâncias variadas (sugestam: erva-doce)	GAL	120	R\$28,90	R\$3.468,00	
10	SABAO EM PO PACOTE COM 5 KG sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-,	PAC	150	R\$29,90	R\$4.485,00	

	características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante. pacote com 5 kg.					
11	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES papel toalha, folha dupla, composicao 100% de fibras celulosicas, com 2 rolos com 55 toalhas de 20cm x 20,5cm. prazo de validade indeterminado.	PAC	60	R\$5,20	R\$312,00	
12	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30 CM flanela, material flanela, limpeza em geral, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela/laranja.	UND	100	R\$5,90	R\$590,00	
13	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – unidade – par	PAR	150	R\$8,90	R\$1.335,00	
14	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno,	PAR	150	R\$9,90	R\$1.485,00	

	reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho médio. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – unidade – par					
15	CESTO DE LIXO 15 LITROS COR PRETO cesto de lixo de 15 litros: material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cor: preto.	UND	15	R\$59,90	R\$898,50	
16	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS COM 100 UNIDADES sacos de lixo 30 litros espessura 6 reforçado, ideal para uso doméstico, comercial como condomínios, restaurantes, lanchonetes, hotéis etc. feitos com matérias primas 100% reprocessadas de alta qualidade e pigmento preto garantindo coloração homogênea em toda a embalagem. descrição: contém 100 unidades; cor preto; espessura 6 micras; material polietileno; medidas: largura: 59 cm. totalmente aberto; altura: 62 cm.	PAC	80	R\$35,00	R\$2.800,00	
17	PA DE LIXO pá para lixo, metal, cabo longo. acondicionado em embalagem (unitária), plástica transparente lacrada e intacta.	UND	15	R\$22,00	R\$330,00	

	devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. primeira qualidade, em material plástico polipropileno resistente aproximadamente 25cm largura, 22cm comprimento e aproximadamente 80 cm de cabo, cabo original em madeira ou aço, ambos pintados ou revestido (acabamento em plástico preferencialmente azul, cinza e verde). referência de qualidade marca: condor e noviça ou semelhante					
18	PANO DE PRATO 42CM X 63CM pano de prato, material: 100% algodão; acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; 42 cm x 63 cm; unidade de fornecimento: unidade. as dimensões poderão variar para mais ou menos em 10%.	UND	100	R\$5,25	R\$525,00	
19	VASSOURAO PIAÇAVA vassourão piaçava - medindo 40 cm – serpo de 42 furos - parafusada – cabo com 1,20cm	UND	10	R\$35,00	R\$350,00	
20	VASSOURA Nº4 vassoura com cerdas naturais de piaçava nº 4, para uso geral, com base em plástico	UND	40	R\$24,00	R\$960,00	

	polietileno. dimensões aproximadas: 15cm de comprimento x 20 cm de altura x 3,5cm de largura. cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.					
21	RODO rodo base em madeira tratada e chanfrada, medindo 60cm, com borracha sintética dupla com 3mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos. cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras e marca do produto.	UND	25	R\$24,00	R\$600,00	
22	RODO 40 CM PLASTICO CABO DE MADEIRA 150 CM comprimento de base 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo 150 cm. borracha porosa um borracha, ponteiro de plastico para rosqueamento do cabo.	UND	20	R\$22,00	R\$440,00	
23	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL 50L fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática;	UND	15	R\$159,00	R\$2.385,00	

	cores variadas. normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de recipientes plásticos e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. capacidade: 50l. dimensões externas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.)					
24	LIXEIRA COM PEDAL 30L material: cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente capacidade 30 litros. cores: variadas dimensões aproximadas: 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm (altura x comprimento x largura).	UND	15	R\$89,00	R\$1.335,00	
25	LIXEIRA AÇO INOX 12 litros redonda com pedal ,lixeira 12 litros inox redonda com pedal	UND	20	R\$69,00	R\$1.380,00	
26	BALDES REFORÇADO 10L preto com alça de ferro, com apoio de mão no fundo	UND	30	R\$22,00	R\$660,00	
27	ESPONJA DE LIMPEZA constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e	UND	200	R\$1,26	R\$252,00	

	firmemente unidas. EMBALAGEM O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual.					
28	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL, pacote com 8 unidades	PCT	200	R\$5,90	R\$1.180,00	
				TOTAL:	R\$59.656,50	

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE	150000150000-1002
ÓRGÃO	0900
UNID. ORÇAMENTÁRIA	0901
ATIV./PROJETO	2043
Nº FICHA	0000188
PROGRAMA	0033
ELEMENTO DESPESA	33903000000

Guaçuí/ES, 02 de setembro de 2025.

Elaborado por:

JULYANNE SILVEIRA HEITOR
SUPERINTENDE ADMINISTRATIVO

Aprovado por:

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE